



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PORTARIA Nº 011/2024

Institui Comissão Especial para Revisão do Documento Descritivo do Contrato SMGP-0202/2023.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial para revisão do Documento Descritivo do Contrato para prestação dos serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial para atendimento de usuários SUS na rede municipal de Londrina e toda região da referência, firmado entre o município de Londrina, a Autarquia Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – Cismepar - SMGP-0202/2023.

Art. 2º. Estabelece como objetivo desta comissão o estudo técnico para revisão do Documento Descritivo do Contrato SMGP-0202/2023;

Art. 3º - Ficam designados como membros da Comissão, os seguintes trabalhadores do Consórcio e demais membros representantes do Cresems – Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde:

Nome	Instituição/Município	Cargo
Diego Augusto Buffalo Gomes	Cismepar	Presidente
Ana Maria da Silva	Cismepar	Secretária
Ana Olympia Veloso Marcondes Dornelas	Cismepar	Membro
Andressa Fiorio Zocoler	Londrina	Membro
Arilda Batista de Araujo	Porecatu	Membro
Carmem Cecília de Carvalho Lunardelli	Ibiporã	Membro
Érika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig	Rolândia	Membro
Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar	Ibiporã	Membro
Paola de Lemos Bazoni	Alvorada do Sul	Membro
Rodrigo Almeida Lens	Centenário do Sul	Membro
Rodrigo Luiz Brassaroto Luppi	Cresems	Membro
Rosemeire das Dores da Silva Fidelis	Sertanópolis	Membro



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Talita Maria Bengozi Gozi	Cambé	Membro
Valteir Aparecido Bazoni	Alvorada do Sul	Membro
Vânia Bonfim Yoshida	Rolândia	Membro
Verushka Aparecida Silvério Teresa de Oliveira	Cismepar	Membro

Art. 4º - A comissão contará com um cronograma de reuniões quinzenais, que serão realizadas na sede do consórcio, devendo apresentar o produto final para aprovação em até 60 dias da data de publicação desta portaria.

Cronograma	
28/03/2024	9h às 12h
03/04/2024	9h às 12h
17/04/2024	9h às 12h
08/05/2024	9h às 12h

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Londrina, 18 de março de 2024.

Marcos Antônio Voltarelli
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISMENPAR